



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

CNPJ 89.030.639/0001-23
planejamento@liberatosalzano-rs.com.br
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (55) 37551133 - FAX (55) 37551170



**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 002/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS
E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23 com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, na cidade de Liberato Salzano/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Juliane Pensin**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 2068806328, inscrita no CPF sob o nº 727.181.290-34, residente e domiciliada neste Município, para tal denominado de **CONVENIENTE**, de outro lado, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.499/0001-08, estabelecida na Rua General Osorio, nº 2399, Sala 06, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, por intermédio de seu coordenador geral PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, diretor executivo, inscrito no CPF sob o nº 623.302.330-00, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5036610979, residente e domiciliado na Rua Romildes Machado nº 290, Independente 02, na cidade e Passo Fundo/RS, ora em diante denominada de **CONVENIADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Que o presente termo aditivo, encontra amparo legal nas Lei Municipal 3.740/2021, de 23/08/2021 e cláusula terceira do Termo de Convênio 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira do Termo de Convênio principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do presente convênio passa a corresponder **até o período de 27 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária deste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes alterações passam a integrar e complementar o Termo de Convênio principal e obrigam as partes e seus sucessores, bem como ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Liberato Salzano/RS, 26 de agosto de 2022.

Município de Liberato Salzano
Juliane Pensin - Prefeita Municipal
Conveniente

Comunidade Terapeutica Maanaim
Paulo Cesar Monteiro – Coordenador Geral
Conveniada

Graziane Cenci
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Convênio

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Augusto Scariot
CPF: 009.840.360-59

Nome: Roberta Techio
CPF: 028.935.700-46